ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.963, de 05 de dezembro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 11.114,08 (onze mil, cento e quatorze reais e oito centavos) para atender despesas na Secretaria da Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 11.114,08 (onze mil, cento e quatorze reais e oito centavos)para atender despesas na Secretaria da Saúde.

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – AUXILIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2095 – Município Resolve – Gestão Básica – Estado
3.3.7.1.39.00.00.00 _ Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.220,06
10.301.0075.2096 – Município Resolve – Gestão SUS – Estado
3.3.7.1.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 5.894,02

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 5.220,06 – recebido através do Governo do Estado – Município Resolve – Gestão Básica
b) R$ 5.894,02 – recebido através do Governo do Estado – Gestão SUS

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 05 de dezembro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal